



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.938
de 26 de setembro de 2017.

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Ednei Lázaro da Costa Carreira)

"Denomina de "Adelina Maria de Jesus" a via pública do Residencial Paratodos".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**ADELINA MARIA DE JESUS**", a Rua "05", localizada no Residencial Paratodos, com início na Rua (01) prolongamento da Rua Carlos de Rosa e término na Rua (10) Gilberto Pereira de Souza "Betão", do mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de setembro de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 26 de setembro de 2017 – 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálvio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente